



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epiácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1.218 / 97 -

EMENTA: Reduz o ISS para 2% e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 03.03.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO em, *07 MARÇO 1997*

Paulo Afonso Valença Sampaio
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art.1º - Ficam reduzidas para 2% (dois por cento) as alíquotas do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), constantes do art. 64, III e IV do Código Tributário Municipal - Lei 1.083/91.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de março de 1997.

Faustino Pires de Sá
FAUSTINO PIRES DE SÁ

- Presidente -

Arnaldo Nogueira Sampaio
ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

- 1º Secretário -

Augusto Matias Neto
AUGUSTO MATIAS NETO

- 2º Secretário -